

LEI Nº 146/2000

“Autoriza abertura de Crédito Especial para transferência ao Estado de recursos relativos a adjunção de Servidores Estaduais.”

A Câmara Municipal de Goianá, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) para repasse ao Estado de Minas Gerais, de recursos referentes à adjunção de Professores Estaduais, no corrente exercício de 2000.

Art. 2º - O Crédito Especial objeto desta Lei será aberto conforme a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 2	- Executivo
Unidade 2.3	- Serviço de Educação
08	- Educação e Cultura
08.42	- Ensino Fundamental
08.42.188	- Ensino Regular
08.42.188.2.XX	- Adjunção de Servidores Estaduais
3.2.2.2	- Transf. ao Estado e Distrito Federal .. R\$ 7.000,00

Art. 3º - Como recurso, abertura do Crédito Especial acima, fica o Executivo Municipal autorizado a anular Total ou parcialmente, dotação de despesas, não utilizadas no corrente exercício.

Art. 4º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a firmar acordo ou convênio com a Secretaria de Estado de Educação, que sejam necessárias ao procedimento de adjunção e repasse de recursos, previstos nesta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 05 de maio de 2000

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal